



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.898/96

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO DO BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE RUA ARISTIDES FARIA SOUZA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua ARISTIDES FARIA SOUZA a via pública sem denominação I que se inicia em frente ao nº 132 da Rua Santos Dumont e termina no início de uma sem denominação II no Bairro Sagrado coração de Jesus.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1996.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal